



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. Nº

027

= DECRETO Nº 2.258 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE EXPEDIENTE.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

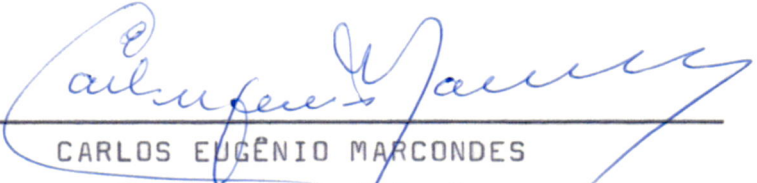
Artigo 1º - Não haverá expediente nos setores burocráticos das Repartições Públicas Municipais e no Setor de Escolas Municipais, no dia 16 de agosto de 1985.

Artigo 2º - Nos dias 13 e 14 do corrente mês, terça-feira e quarta-feira próximas, o expediente, nos setores burocráticos das Repartições Públicas Municipais, será das 7:30 às 10:45 horas e das 11:30 às 18:06 horas, para compensar a suspensão do expediente mencionado no artigo 1º.

Parágrafo Único - A suspensão do expediente, no Setor de Escolas Municipais, será compensada com o aumento de 1 (um) dia letivo no encerramento do Calendário Escolar.

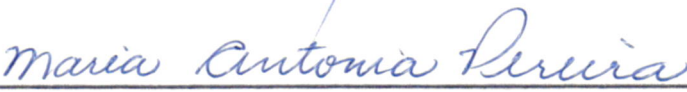
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de agosto de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de agosto de 1985.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =